



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade Federal de Goiás – UFG, com interveniência da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH, na forma abaixo.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **CONCEDENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº. M-6 233.587/SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 940.341.256-91, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, localizada na Av. Esperança, s/n, Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por sua Reitora, **ANGELITA PEREIRA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 1333488, SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 363.357.701-72, residente e domiciliada nesta Capital, tendo como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG - FUNDACH**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.347/0001-43, com sede na Primeira Avenida, nº 545, Leste Universitário, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, **LUCILENE MARIA DE SOUSA**, brasileira, nutricionista, portadora da CI/RG nº 370435606/DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 792.456.831-91, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2024-SES/GO**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 18/2024-SES/GO (61940435), por 9 (nove) meses, contados a partir do término de vigência estabelecido no 1º Termo Aditivo (67889091), com início em 28 de outubro de 2026 e término em 28 de julho de 2027.

1.1.2. Adequação das metas do Convênio nº 18/2024 /SES (61940435), e o consequente repasse de recursos financeiros para custeio do Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG), em decorrência da transferência da Gestão para SES, conforme Resolução CIB nº 129/2024 (60553183), operacionalizar as metas previstas no item 2, do PLANO OPERACIONAL ANUAL DO CEROF-UFG - ANO 2025/2027, anexo ao Plano de Trabalho.

1.1.3. Adequação das metas do "Programa Olhar para Todos", para o período de 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2027, e o repasse de recursos financeiros para custeio da unidade móvel no desenvolvimento do programa, estabelecido no Acordo de Cooperação nº 2/2024-SES/GO (67246839), constante no processo administrativo nº 202400010076198.

1.1.4. Inclusão do "Projeto Olhar para o Futuro", para o período de 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2027, e o repasse de recursos financeiros para custeio da unidade móvel no desenvolvimento do referido

Programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Os objetos deste instrumento, estabelecidos na Cláusula Primeira, estão amparados no Ofício nº 270/2025/CEROF/UFG (75071070), na Requisição de Despesas nº 228/2025-SES/SPAIS (76795967), no Plano de Trabalho (77197179), e decorre das normas e regulamentos da Lei federal 14.133/2021, do Decreto estadual nº 10.248/2023, tudo conforme o Processo nº 202300010055510.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 18/2024-SES/GO (61940435), por 9 (nove) meses, contados a partir do término da vigência estabelecida no 1º Termo Aditivo (67889091), ou seja, 28 de outubro de 2026, complementando assim o período de 24 (vinte e quatro) meses necessários à execução do Plano de Trabalho ora proposto (77197179), com início em 28 de outubro de 2026 e término em 28 de julho de 2027.

3.2. Fica pactuado que o **CONCEDENTE**, a qualquer momento, poderá rescindir o presente ajuste se, em nome do interesse público, verificar o descumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, assegurando ao **CONVENENTE** o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DAS METAS DO CONVÊNIO Nº 18/2024/SES

4.1. Fica estabelecido a adequação das metas do Convênio nº 18/2024 /SES (61940435), e o consequente repasse de recursos financeiros para custeio do Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG), em decorrência da transferência da Gestão para SES, conforme Resolução CIB nº 129/2024 (60553183), operacionalizar as metas previstas no item 2, do PLANO OPERACIONAL ANUAL DO CEROF-UFG - ANO 2025/2027, anexo ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DAS METAS DO PROGRAMA OLHAR PARA TODOS

5.1. Fica estabelecido a adequação das metas do "Programa Olhar para Todos", para o período de 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2027, e o repasse de recursos financeiros para custeio da unidade móvel no desenvolvimento do programa, estabelecido no Acordo de Cooperação nº 2/2024-SES/GO (67246839), constante no processo administrativo nº 202400010076198.

CLÁUSULA SEXTA - DA INCLUSÃO DO PROJETO OLHAR PARA O FUTURO

6.1. Fica estabelecido a inclusão do "Projeto Olhar para o Futuro", para o período de 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2027, e o consequente repasse de recursos financeiros para custeio da unidade móvel no desenvolvimento do referido Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CUSTEIO DO PROJETO OLHAR PARA O FUTURO

7.1. Fica acrescido ao repasse mensal estabelecido para o Convênio nº 18/2024-SES/GO a importância de R\$ 1.291.758,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 31.002.192,00 (trinta e um milhões, dois mil, cento e noventa e dois reais), destinados ao custeio da unidade móvel no desenvolvimento do "Projeto Olhar para o Futuro", referente a 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de julho de 2025 a julho de 2027.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR TOTAL

8.1. O valor total estimado é de R\$ 128.813.745,60 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao montante em execução do **Convênio nº 18/2024 – SES/GO**, e ao acréscimo destinado ao custeio do Projeto “Olhar para o Futuro”, especificado na Requisição de Despesas nº 228/2025-SES/SPAIS (76795967), conforme detalhamento abaixo:

Detalhamento	Quantida de	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Mês	Estimativa de Custo Total
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024, (SEI nº 61940435) formalizado com o Centro de Referência em Oftalmologia - (CEROF) - CNES 2659832 - nos termos do Plano de Trabalho (77197179) para realização de procedimentos oftalmológicos - MAC / TESOURO ESTADUAL	24	28/07/2025 A 27/07/2027	1.066.391,02	25.593.384,48
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024, (SEI nº 61940435) formalizado com o Centro de Referência em Oftalmologia - (CEROF) - CNES 2659832 - nos termos do Plano de Trabalho (77197179) para realização de procedimentos oftalmológicos - FAEC	24	28/07/2025 A 27/07/2027	178.794,10	4.291.058,40
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024, (SEI nº 61940435) formalizado com o Centro de Referência em Oftalmologia - (CEROF) - CNES 2659832 - nos termos do Plano de Trabalho (77197179) - para realização de procedimentos oftalmológicos - CONTRAPARTIDA - TESOURO ESTADUAL.	24	28/07/2025 A 27/07/2027	311.296,28	7.471.110,72
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024, (SEI nº 61940435) formalizado com o Centro de Referência em Oftalmologia - (CEROF) - CNES 2659832 - nos termos do Plano de Trabalho (77197179) - para realização de procedimentos oftalmológicos - COMPLEMENTO ANESTESIA - TESOURO ESTADUAL.	24	28/07/2025 A 27/07/2027	77.700,00	1.864.800,00
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024, (SEI nº 61940435) formalizado com o Centro de Referência em Oftalmologia - (CEROF) - CNES 2659832 - inclusão OCI - nos termos do Plano de Trabalho (77197179) para	24	28/07/2025 A 27/07/2027	29.750,00	714.000,00

realização de procedimentos oftalmológicos - FAEC				
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024, (SEI nº 61940435) formalizado com o Centro de Referência em Oftalmologia - (CEROF) - CNES 2659832 - nos termos do Plano de Trabalho (77197179) para realização de procedimentos oftalmológicos - " OLHAR PARA TODOS " - TESOURO	24	28/07/2025 A 27/07/2027	2.411.550,00	57.877.200,00
2º Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2024, (SEI nº 61940435) formalizado com o Centro de Referência em Oftalmologia - (CEROF) - CNES 2659832 - nos termos do Plano de Trabalho (77197179) para realização de procedimentos oftalmológicos - " OLHAR PARA O FUTURO " - TESOURO / FUNDO PROTEGE	24	28/07/2025 A 27/07/2027	1.291.758,00	31.002.192,00
TOTAL			5.367.239,40	128.813.745,60

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectivas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

NOTAS DE EMPENHO			
Nº	DATA	SEI	VALOR
00025	11/07/2025	76902726	R\$ 4.579.608,19
00050	11/07/2025	76902754	R\$ 858.986,01
00049	10/07/2025	76902789	R\$ 911.849,91
00024	10/07/2025	76902813	R\$ 1.587.611,03
00023	10/07/2025	76902823	R\$ 396.270,00
00048	10/07/2025	76902872	R\$ 151.725,00
00006	10/07/2025	76902866	R\$ 12.298.905,00
00002	10/07/2025	76902917	R\$ 6.587.965,80

SEQUENCIAL: 050		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral

Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Orginárias
Modalidade de aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

SEQUENCIAL: 052		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	16000232	Transerências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do
Modalidade de aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

SEQUENCIAL: 209		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	25000100	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Orginárias
Modalidade de aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

SEQUENCIAL: 225		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde - FES
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	1043	Saúde Integral
Ação	2498	Realização de Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	17610156	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Modalidade de aplicação	50	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

9.2. Caso seja necessário, a fonte de recurso expressa na dotação orçamentária de que trata o item 9.1. poderá ser substituída por outra, tanto de origem federal quanto de origem estadual, a que apresentar disponibilidade financeira.

9.3. Para o próximo exercício as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando o **CONCEDENTE** obrigado a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 18/2024-SES/GO, Aditivo e Apostilas, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União, bem como no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, correndo as despesas por conta da SES/GO.

E por estarem acordados, assinam as partes para que produza seus jurídicos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2025, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77307433** e o código CRC **754711DC**.



Referência: Processo nº 202300010055510



SEI 77307433